



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de uma apresentação de show musical com a banda “Danger” para o evento 20º Encontro de Carros Antigos, realizado no dia 18 de maio de 2025 na Praça Dr Tatinho (Praça do Museu), a partir das 13h30min.

Dados para contratação:

Nome: Ariane Francielle Vieira Chrobino

CNPJ: 42.615.471/0001-54

Endereço: Rua Casemiro Schlauzer – Nº 220 – Presidente Alves

Bairro: Jardim Junqueira Meirelles I

Presidente Alves – SP 16.670-528

Contato: (14) 99813-3856

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

A empresa em questão cumpre todas as normas e exigências, sendo que é reconhecido (a) no ramo de trabalho regionalmente e pelo valor estar compatível com o de mercado.

1.2. Quantidade

Uma apresentação da banda “Danger” com duração aproximada de 02h00min.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A contratação será por inexigibilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando mensalmente durante o ano de 2025 o evento “Encontro de Carros Antigos”, sucesso em relação ao ano passado, esse ano daremos continuação ao evento. Com objetivo de atrair diversos participantes, colecionadores e pessoas interessadas de diversas cidades da região em carros históricos, esse evento contribui para o fomento turístico e econômico do município.



Para melhor realização do evento nesse mês de maio, se faz necessária a contratação de uma apresentação de show musical com a banda “Danger”. Banda propícia para o evento, tocando os maiores sucessos do rock nacional e internacional, sendo mais uma atração ao público para esse grande evento.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.000,00, para uma apresentação musical.

- R\$ 3.000,00 – CNPJ: 42.615.471/0001-54 – Ariane Francielle Vieira Cherobino

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini - CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor municipal Elizeu Alves do Nascimento Júnior - CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente após recebimento da Nota Fiscal, a qual será enviada após a conclusão de horas mensais. Será feita a realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha em anexo, obtida com a Secretaria de Finanças conforme documento em anexo.

Barra Bonita, 14 de maio de 2025

Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo